

São Paulo, 5 de março de 2025.

Aos Participantes do Balcão Agrícola do Brasil S.A.,

Ref.: Isenção temporária da cobrança de taxa de credenciamento até 30 de abril de 2025.

Prezados,

O BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A. informa, neste Ofício Circular, que as instituições as quais concluírem seu processo de Autorização de Participação e/ou Cadastro nos ambientes e sistemas administrados pela companhia, até 30 de abril de 2025, estarão isentas da cobrança da taxa de credenciamento<sup>1</sup>.

BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.

Eric M (ardoni

Diretor Presidente Eric Cardoni

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O valor das taxas cobradas pelo BAB de seus Participantes pode ser consultado no site da companhia <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1ch0FRWVnzoOP85EdZ9hSflpPTPn6">https://drive.google.com/drive/folders/1ch0FRWVnzoOP85EdZ9hSflpPTPn6</a> Pry.